

11 de março de 2019
Ano XII - Nº 649 - R\$ 0,50

Acidentes em rodovias federais caem 24% durante o Carnaval

Durante o feriado de Carnaval deste ano, o número de acidentes de trânsito nas rodovias federais caiu 24% na comparação com 2018. Foram registrados 1.157 casos, 361 a menos que no ano passado.

Pág 26

Agora é lei: merenda na rede pública estadual deverá ser adaptada para pessoas com diabetes e intolerância à lactose

Foi sancionada pelo governador Wilson Witzel a Lei que dispõe sobre a merenda escolar distribuída aos alunos portadores de diabetes mellitus, matriculados na rede pública estadual de ensino.

Pág 02

HPM realiza segunda doação de órgãos de 2019

O Hospital Público Municipal (HPM) realizou a segunda captação de órgãos de 2019 na semana passada. O comprometimento das equipes do hospital, a rapidez na realização dos testes clínicos e o acolhimento familiar possibilitam a realização do procedimento.

Pág 02

Fazenda Campos Novos sedia 1ª Festa do Dia do Cavalo de Cabo Frio

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca promove nos dias 16 e 17 de março a primeira Festa do Dia do Cavalo. O evento acontece na Fazenda Campos Novos, no Segundo Distrito de Cabo Frio.

Pág 26

Prefeitura de Araruama convoca população para Audiência Pública no dia 13 de março

Prefeitura Municipal de Araruama

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com o intuito de realizar a licitação para contratação de empresa que irá atuar no sistema de transporte público do município, a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Transporte, promoverá na próxima quarta-feira, dia 13 de março, a 2ª Audiência Pública do ano de 2019.

A Audiência Pública será realizada no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, das 13 às 16 horas, com o objetivo de apresentar o projeto básico e diagnóstico do sistema de transporte coletivo.

Pág 02

Inscrições abertas para o desafio Forte Run 6k

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



Estão abertas as inscrições para o terceiro desafio Forte Run 6k, que acontecerá no próximo dia 31, com largada às 8h, em frente ao shopping Park Lagos, no Novo Portinho. Ao todo serão 6km de corrida entre os bairros do Portinho, Jardim Excelsior e Palmeiras, tendo como cenário a Lagoa de Araruama. Podem participar atletas amadores ou profissionais com idade a partir dos 14 anos, que têm até o próximo dia 24 para garantir a inscrição nos sites www.ticketagora.com.br e www.ativo.com.

Pág 02

Cabo Frio recebe 182 veículos de Turismo no Carnaval

Ronaldo de Oliveira



A Secretaria de Mobilidade Urbana de Cabo Frio registrou a chegada de 182 veículos de turismo na cidade durante o Carnaval, no terminal de estacionamento que, este ano, por questões de logística, ficou no Espaço de Eventos, na Rua Luiz Feliciano Cardoso, s/nº, na Praia do Siqueira, atrás do mercado Assaí Atacadista. A quantidade contabilizada equivale ao período entre 28 de fevereiro e 6 de março, terça-feira de Carnaval.

Da frota de veículos visitantes, 39% vieram de cidades de Minas Gerais.

Pág 26

Agora é lei: merenda na rede pública estadual deverá ser adaptada para pessoas com diabetes e intolerância à lactose

Foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo a Lei 8306/19, que altera a Lei 4.746 e dispõe sobre a merenda escolar distribuída aos alunos portadores de diabetes mellitus, matriculados na rede pública estadual de ensino, incluindo os alunos com intolerância à lactose. A partir de agora, deverá constar no cardápio escolar alimentação própria para os alunos nestas condições.

A nova legisla-

ção, de autoria do deputado Rosenverg Reis (MDB), também determina que os pais ou responsáveis comprovem as condições de saúde dos alunos, através de atestado médico. “Existem casos de crianças que vieram a óbito por causa da intolerância à lactose. As escolas estaduais nunca fizeram um cardápio específico para estas crianças e algumas nutricionistas me procuraram para que um projeto deste tipo fosse elaborado”, explicou o deputado.

Prefeitura de Araruama convoca população para Audiência Pública no dia 13 de março

Com o intuito de realizar a licitação para contratação de empresa que irá atuar no sistema de transporte público do município, a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Transporte, promoverá na próxima quarta-feira, dia 13 de março, a 2ª Audiência Pública do ano de 2019.

A Audiência Pública será realizada no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha, das 13 às 16 horas, com o objetivo de apresentar o projeto básico e diagnóstico do sistema de transporte coletivo, requisitos para participação de licitação e dos principais instrumentos de

gestão do sistema a serem implementados.

Para mais informações, confira o Edital de Convocação nº 02/2019 no endereço <https://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/?pg=licitacoes&categoria=MJE%3D&titulo=Audi%C3%AAncia%20P%C3%BAblica>

Inscrições abertas para o desafio Forte Run 6k

Estão abertas as inscrições para o terceiro desafio Forte Run 6k, que acontecerá no próximo dia 31, com largada às 8h, em frente ao shopping Park Lagos, no Novo Portinho. Ao todo serão 6km de corrida entre os bairros do Portinho, Jardim Excelsior e Palmeiras, tendo como cenário a Lagoa de Araruama. Podem participar atletas amadores ou profissionais com idade a partir dos 14 anos, que têm até o próximo dia 24 para garantir a inscrição nos sites www.ticketagora.com.br e www.ativo.com. O evento é realizado pela H2Events, com apoio do Shopping Park Lagos, Prefeitura de Cabo Frio, através da Secretaria de Turismo e Superintendência de Eventos, e patrocínio da rede SolGás, Posto Ipiranga e Mormaí.

Até agora, segundo o organizador Hayllan Lima, mais de 500 atletas já garantiram participação, mas a expectativa é fechar em 1500 inscritos, incluindo pessoas portadoras de necessidades especiais. “Mais do que incentivar a prática esportiva, queremos trabalhar a questão da inclusão, mostrar que o esporte é uma atividade acessível para todos”, comentou, lembrando que haverá premiação para os cinco primeiros colocados gerais nas categorias masculino e feminino.

De acordo com o regulamento (disponível nos sites de inscrição), o roteiro da prova (com corrida e caminhada) será por vias pavimentadas com paralelepípedos e asfalto, prevalecendo as leis de trânsito quando em vias públi-

cas. No entanto, “a organização tem o direito de alterar o percurso a qualquer tempo, e conforme seu critério, sem aviso prévio, por questões de segurança”. Durante todo o trajeto, haverá equipes de plantão para atendimentos de emergência. “Importante lembrar que, embora a largada esteja prevista para as 8h, os candidatos devem estar no local com antecedência mínima de uma hora, com apresentação para vistoria 30 minutos antes da largada, cabendo desclassificação em caso de atraso”, alertou Hayllan, lembrando que os atletas que despejarem lixo nas vias públicas durante o percurso, ou mesmo na área de concentração, também serão desclassificados.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

HPM realiza segunda doação de órgãos de 2019

O Hospital Público Municipal (HPM) realizou a segunda captação de órgãos de 2019 na semana passada. O comprometimento das equipes do hospital, a rapidez na realização dos testes clínicos e o acolhimento familiar possibilitam a realização do procedimento, importante para salvar vidas e que só pode ser oferecido voluntariamente pela família de um doador.

O procedimento foi realizado por meio da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) em parceria com o Programa Estadual de Transplante. A equipe

de médicos do programa veio do Rio para captar o fígado e os rins do jovem.

Segundo a voluntária que faz parte da Comissão, Denize Neto, o doador foi um jovem de 27 anos, que sofreu um acidente de moto e teve traumatismo craniano, resultando em morte cerebral constatada pela equipe médica.

Ela explica que todo paciente em morte encefálica pode ter os órgãos doados. Após o diagnóstico, através de exames específicos, a família deve ser consultada e orientada sobre o processo de doação de órgãos. “Para ser doador

é fundamental comunicar à família o desejo da doação, não precisa deixar por escrito”, frisou Denize.

Os órgãos que podem ser doados por pessoas mortas são: córnea, rim, fígado, coração, pulmão, pâncreas e fêmur. A primeira captação de órgãos do ano no HPM foi realizada no dia 24 de janeiro e o doador foi um rapaz de 22 anos que sofreu um acidente de moto e teve um politrauma, resultando em morte cerebral constatada pela equipe médica.

Jornalista:
Genimarta Oliveira
macae.rj.gov.br

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material odontológico**, para atender as unidades de saúdes (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF `s e Policlínicas, CIMI e PAM), pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 135 à 142 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 553 a 554 do processo administrativo nº 34.469/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as unidades de saúde (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF `s e Policlínicas, CIMI e PAM), pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 115/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 34.469/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as unidades de saúdes (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF `s e Policlínicas, CIMI e PAM), pelo período de 12(doze) meses, para o exercício de 2019.				
	Descrição de Medicamento				
14	Broca tronco conica Zecrya cirurgica	UND	100	R\$25,00	R\$2.500,00
26	Broca esférica cirurgica carbide numero 2	UND	20	R\$16,00	R\$320,00
27	Broca esférica cirurgica carbide numero 3	UND	20	R\$16,00	R\$320,00
28	Broca esférica cirurgica carbide numero 4	UND	20	R\$16,00	R\$320,00
30	Broca carbide endo Z alta rotação	UND	50	R\$26,00	R\$1.300,00
49	Fio dental rolo 500 metros	UND	50	R\$16,00	R\$800,00
67	Resina fotopolimerizavel A2 seringa c/ 4g	UND	150	R\$19,00	R\$2.850,00
68	Resina fotopolimerizavel A3 seringa c/ 4g	UND	150	R\$19,00	R\$2.850,00
69	Resina fotopolimerizavel A3,5 seringa c/ 4g	UND	150	R\$19,00	R\$2.850,00
70	Resina fotopolimerizavel A 1 seringa c/ 4g	UND	150	R\$19,00	R\$2.850,00
71	Resina fotopolimerizavel B1 seringa c/ 4g	UND	20	R\$19,00	R\$380,00
72	Resina fotopolimerizavel B2 seringa c/ 4g	UND	20	R\$19,00	R\$380,00
73	Resina Flow A1 seringa c/4g	UND	100	R\$19,00	R\$1.900,00
74	Resina Flow A2 seringa c/4g	UND	100	R\$19,00	R\$1.900,00
75	Revelador radiográfico 475ml	Fr	100	R\$20,00	R\$2.000,00
77	Sistema adesivo frasco 5 ml	Fr	200	R\$20,00	R\$4.000,00
78	Sugador descartavel com 40 unidades	PCT	400	R\$5,00	R\$2.000,00
	INSTRUMENTAL				
87	Afastador Minnesota	UND	15	R\$10,00	R\$150,00
88	Alicate de corte reto	UND	3	R\$95,00	R\$285,00
91	Alavanca Serrilhada	UND	50	R\$50,00	R\$2.500,00
93	Bandeja de aço 22x09x1,5	UND	50	R\$13,00	R\$650,00
95	Cabo para espelho odontológico	UND	50	R\$6,00	R\$300,00
111	Jogo de alavanca apexo nº 1, 2 e 3 – cx c/03 unidades	CX	30	R\$150,00	R\$4.500,00
118	Porta Matriz tofflemire	UND	20	R\$30,00	R\$600,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

124	ultrassom odontológico 2000N	UND	20	R\$1.460,00	R\$29.200,00
VALOR TOTAL					R\$67.705,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI		
CNPJ N°:05.897.431/0001-16	Telefone:	
Endereço: RUA MENA BARRETO, Nº33, JARDIM 25 DE AGOSTO		
Cidade: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ	CEP:25.075-120
Endereço Eletrônico:		
Representante: BRUNA TRUGILHO RAMOS		
RG n° / Órgão Expedidor / UF:20.747.164-0/DETRAN/RJ	CPF:103.710.117-01	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 115/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº XX/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

ciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corrido após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almo-xarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 115/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 115/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material odontológico**, para atender as unidades de saúdes (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF`s e Policlínicas, CIMI e PAM), pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 135 à 142 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 553 a 554 do processo administrativo nº 34.469/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 34.469/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Fevereiro de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI
Bruna Trugilho Ramos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as unidades de saúde (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF`s e Policlínicas, CIMI e PAM), pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 115/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 34.469/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as unidades de saúdes (Coordenação Odontológica, Ônibus Comunitário Itinerante, Upa, PSF`s e Policlínicas, CIMI e PAM), pelo período de 12(doze) meses, para o exercício de 2019.				



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	Descrição de Medicamento				
1	Algodão rolete odontológico pct c/ 100	PCT	500	R\$2,42	R\$1.210,00
2	Acido fosforico 37% pacote com 3 unidades	PCT	400	R\$6,06	R\$2.424,00
4	Agulha gengival longa cx com 100 unidades	CX	60	R\$49,82	R\$2.989,20
5	Agulha gengival Curta cx com 100 unidades	CX	140	R\$49,82	R\$6.974,80
7	Babador impermeavel c/ 100 unidades branco	PCT	50	R\$13,00	R\$650,00
8	Banda Matriz Metálica 05x0,05x500mm	UND	250	R\$2,20	R\$550,00
9	Banda Matriz Metálica 07x0,05x500mm	UND	250	R\$2,20	R\$550,00
10	Broca 2131f	UND	150	R\$3,21	R\$481,50
11	Broca 3118f	UND	50	R\$3,21	R\$160,50
12	Broca 3168f	UND	50	R\$3,21	R\$160,50
13	Broca 3195f	UND	50	R\$3,21	R\$160,50
15	Broca Cônica Diamantada 3082	UND	30	R\$3,21	R\$96,30
16	Broca Diamantada 1014 HL	UND	100	R\$3,21	R\$321,00
17	Broca Diamantada 1016 HL	UND	100	R\$3,21	R\$321,00
18	Broca Diamantada Cone invertido 1031	UND	80	R\$3,21	R\$256,80
19	Broca Diamantada Cone invertido 1153	UND	50	R\$3,21	R\$160,50
20	Broca Diamantada Cone invertido 1035	UND	50	R\$3,21	R\$160,50
21	Broca diamantada esférica 1012	UND	160	R\$3,21	R\$513,60
22	Broca diamantada esférica 1013	UND	120	R\$3,21	R\$385,20
23	Broca diamantada esférica 1014	UND	120	R\$3,21	R\$385,20
24	Broca diamantada esférica 1015	UND	120	R\$3,21	R\$385,20
25	Broca diamantada esférica 1016	UND	160	R\$3,21	R\$513,60
29	Broca diamantada 2200	UND	50	R\$3,21	R\$160,50
31	Broca diamantada em forma de chama 3018F	UND	50	R\$3,21	R\$160,50
32	Cimento fosfato de zinco (po) 28g	UND	40	R\$12,20	R\$488,00
33	Cimento fosfato de zinco (líquido) 10ml	UND	40	R\$12,20	R\$488,00
42	Escova de dente adulto Macia	UND	3.000	R\$0,53	R\$1.590,00
43	Escova de dente infantil	UND	7.000	R\$0,45	R\$3.150,00
44	Escova de robson	UND	300	R\$2,57	R\$771,00
45	Óxido de zinco po Fr 50g	Fr	60	R\$4,83	R\$289,80
46	Extipanervos c/ 10 unidades	PCT	30	R\$43,62	R\$1.308,60
47	Fio de seda 3.0 com 24 unidades	CX	220	R\$34,03	R\$7.486,60
51	Fixador radiografico 475ml	Fr	100	R\$24,17	R\$2.417,00
52	Formocresol 10ml	Fr	30	R\$6,94	R\$208,20
53	Hemostop-solução hemostática uso tópico 10ml	Fr	100	R\$17,47	R\$1.747,00
54	Hemospon-esponja hemostática cx c/10 unidades	CX	50	R\$43,20	R\$2.160,00
55	Hidroxido de calcio P.A 10gr	POTE	80	R\$5,18	R\$414,40
56	Ionomero de vidro pó 15gr	Fr	300	R\$17,51	R\$5.253,00
57	Ionomero de vidro líquido 8ml	Fr	300	R\$17,51	R\$5.253,00
58	Lima endodontica tipo k 25mm 15-40 cx c/ 6	CX	20	R\$37,25	R\$745,00
59	Lima endodontica tipo k 25mm 45-80 cx c/6	CX	20	R\$21,59	R\$431,80

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

60	Microbrush tamanho regular pacote c/ 100 unidades	UND	250	R\$14,72	R\$3.680,00
61	Óleo lubrificante para turbina de alta rotação 200ml	Fr	50	R\$16,50	R\$825,00
62	Papel carbono odontológico pacote c/ 12 unidades	PCT	300	R\$2,62	R\$786,00
63	Paramonoclorofenol canforado 20ml	Fr	30	R\$9,22	R\$276,60
64	Pasta profilática tubo com 90gr	TUBO	80	R\$8,69	R\$695,20
72	Resina fotopolimerizável B2 seringa c/ 4g	UND	20	R\$19,22	R\$961,00
79	Tira de lixa de aço 6mm embalagem c/ 12 unidades	Embalagem	200	R\$13,15	R\$2.630,00
80	Tira de poliéster	UND	150	R\$3,50	R\$525,00
81	Tricresol formalina 10 ml	Fr	30	R\$7,47	R\$224,10
83	Verniz c/ flúor 10ml	UND	50	R\$39,14	R\$1.957,00
84	Eugenol líquido 20 ml	Fr	50	R\$13,96	R\$698,00
85	Restaurador provisório 20g	POTE	50	R\$10,08	R\$504,00
86	Sugador cirúrgico descartável cx c/40 unidades	CX	150	R\$42,04	R\$6.306,00
INSTRUMENTAL					
89	Alavanca apical reta	UND	30	R\$24,44	R\$733,20
90	Alavanca Seldin reta	UND	80	R\$24,44	R\$1.955,20
92	Aplicador de hidróxido de cálcio	UND	20	R\$6,05	R\$121,00
94	Cabo para bisturi odontológico	UND	50	R\$7,80	R\$390,00
96	Caneta de alta rotação	UND	10	R\$361,80	R\$3.618,00
97	Colher de dentina nº5	UND	25	R\$6,91	R\$172,75
98	Colher de dentina nº20	UND	25	R\$6,91	R\$172,75
99	Cureta de periodontia Gracey nº7-8	UND	30	R\$9,19	R\$275,70
100	Cureta de periodontia Gracey nº11-12	UND	30	R\$9,19	R\$275,70
102	Espátula 24	UND	20	R\$8,32	R\$166,40
103	Espátula 1	UND	70	R\$6,05	R\$423,50
104	Forceps 150	UND	30	R\$54,90	R\$1.647,00
105	Forceps 151	UND	30	R\$57,73	R\$1.731,90
106	Forceps 69	UND	30	R\$57,73	R\$1.731,90
107	Forceps 17	UND	30	R\$57,73	R\$1.731,90
108	Forceps 23	UND	30	R\$57,73	R\$1.731,90
109	Forceps 65	UND	30	R\$57,73	R\$1.731,90
110	Fotopolimerizador	UND	8	R\$460,00	R\$3.680,00
112	Micro motor	UND	10	R\$305,10	R\$3.051,00
113	Peça de mão - contra ângulo	UND	10	R\$245,70	R\$2.457,00
114	Pinça Allis	UND	10	R\$24,93	R\$249,30
115	Pinça Clínica nº 17	UND	50	R\$9,00	R\$450,00
116	Pinça hemostática	UND	15	R\$18,64	R\$279,60
117	Porta agulha de mayo RETO	UND	20	R\$19,68	R\$393,60
120	Pote dappen silicone	UND	50	R\$3,96	R\$198,00
122	Sindesmotomo	UND	30	R\$9,19	R\$275,70
123	Tesoura Íris reta com 12 cm	UND	100	R\$14,30	R\$1.430,00
VALOR TOTAL					R\$105.475,10



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N°:03.596.357/0001-72	Telefone:
Endereço:AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 118, LOJA 18, CENTRO	
Cidade: CORDEIRO	UF: RJ CEP:28.540-000
Endereço Eletrônico:	
Representante:SERGIO LUIZ PINHEIRO ROMEIRO JUNIOR	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:10077586-5/IFP/RJ	CPF:012.861.547-82

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 115/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corrido após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almo-xarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 115/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Prestação de Serviços de Confecção de Cortinas Hospitalares, incluindo a Instalação, para atender a nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 102 à 105 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 150 do processo administrativo nº 37.018/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos represen-

ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 115/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 34.469/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de Fevereiro de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Sergio Luiz Pinheiro Romeiro Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 115/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 06/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

tantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Prestação de Serviços de Confecção de Cortinas Hospitalares, incluindo a Instalação, para atender a nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 37.018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Prestação de Serviços de Confecção de Cortinas Hospitalares, incluindo a Instalação, para atender a nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr. ^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses				



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01	<p>Serviço de Confeção de Cortinas Hospitalares para divisão de leito, incluindo a instalação:</p> <p>Especificação: Cortina confeccionada em pvc, dupla face com superfície lisa, espessura mínima de 0,30mm, Instalação: em trilhos de alumínio sem emendas, com ilhões e rodízio. Medidas: Cortina medindo 2,00m de altura e tela superior complementar com 70,00cm de altura, reforçada nas bordas laterais e superior, com altura total de 2,70cm. Cor: azul claro.</p> <p>Descrição complementar: materiais retardantes a chamas, antimfofo, antifungo, ação bactericida, antiaderente, antiestática, a tela superior complementar deverá ser impermeável. Itens inclusos: trilhos retos e curvos, rodízios, ilhões. Garantia de 12 meses. O produto deverá atender as normas nacionais e internacionais de utilização em áreas de saúde.</p>	Metro Linear	100	R\$350,00	R\$35.000,00
VALOR TOTAL					R\$35.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SIMONI VANTINI SANTANA EPP	
CNPJ N°:10406509/0001-92	Telefone: 19 3935-1905
Endereço: RUA DR RAUL DAVID DO VALE, 1.686	
Cidade: INDAIATUBA	UF: SP
CEP: 13.348.360	
Endereço Eletrônico:	
Representante: SIMONI VANTINI SANTANA	
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 53011786-1	CPF: 83500243991

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 06/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 06/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues e instalados nos respectivos ambientes hospitalares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser no mesmo local de instalação, no Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, situado à Avenida Major Félix Moreira, 267 – Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 06/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados

da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 06/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 37.018/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de Fevereiro de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

SIMONI VANTINI SANTANA EPP
Simoni Vantini Santana

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 082 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.600/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR GLEICE DA SILVA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 21822485-5, emitida em 28/07/2008, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 083 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR II MAG 01 25H - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.599/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR CRISTIANE BARBOSA MENDONÇA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº 5609275, expedida pelo MB/RJ em 27/03/2018, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR II MAG 01 25H**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 084 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H - LEDOR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Mu-

nicipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.609/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR DAIANE DA CUNHA BARROSO, portadora da Carteira de Identidade nº 20524509-5, emitida em 05/10/2013, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H LEDOR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 085 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.564/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ELISIO LOUREIRO DA SILVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 21467434-3, emitida em 10/05/2014, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 086 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.608/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSIANE COELHO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 25722835-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2015, para tomar Posse do Cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 087
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA INGLESA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.552/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR KARINA DA SILVA CORRÊA, portadora da Carteira de Identidade nº 24788810-0, emitida em 26/07/2009, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA INGLESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 088
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ORIENTADORA EDUCACIONAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.611/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ANDREA MAURA FRANCESCHI, portadora da Carteira de Identidade nº 11034731-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/05/2012, para tomar Posse do Cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 089
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.612/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR DEBORA BARBOSA DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 08176350-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/05/2013, para tomar Posse do Cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 090
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE MÉDICO SOCORRISTA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.688/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR MARIANA MELLO DA SILVA ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade nº 20685513-2, emitida em 15/07/2014, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MÉDICO SOCORRISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 091 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA PORTUGUESA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.592/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR AMANDA AUGUSTO FRANCO, portadora da Carteira de Identidade nº 26569106-3, emitida em 04/03/2011, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA PORTUGUESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 092 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE INTERPRETE DE LIBRAS - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.595/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR TATIANA FERNANDO DE ARAUJO NUNES, portadora da Carteira de Identidade nº 10772441-1, emitida em 24/01/2017, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **INTERPRETE DE LIBRAS**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 093 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.597/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR VANESSA CRISTINA BORGES DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 21215460-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/03/2009, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 094 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.571/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 21049790-5, emitida em 26/08/2008, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 095
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA INGLESA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.573/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR KARYNA MIRANDA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 27501811-7, emitida em 15/12/2011, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA INGLESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 096
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ENFERMEIRA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.594/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR JANAINA DANTAS MARQUES, portadora da Carteira de Identidade nº 20756090-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/03/2004, para tomar Posse do Cargo de **ENFERMEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 097
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE ORIENTADORA EDUCACIONAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.602/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR CLAUDETE FERREIRA LEITE, portadora da Carteira de Identidade nº 06428108-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/11/2010, para tomar Posse do Cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 098
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ARTISTICA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.604/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR SONIA RUTE DE JESUS, portadora da Carteira de Identidade nº 06437260-0, emitida em 26/06/1996, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ARTISTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 099
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA- DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.605/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ADRIANA DE ALMEIDA LINS, portadora da Carteira de Identidade nº 10463678-2, emitida em 26/01/2015, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 100
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.606/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ALLAN NUNES MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 11681499-7, emitida em 17/09/2014, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 102
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA C - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.575/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR JOSEMAR MENEZES DE VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 6141871, emitida em 28/08/1998, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MOTORISTA CLASSE C**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 103
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE LOCUTOR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.579/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR MATHIAS MARINHO DIAS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 21744125-2, emitida em 04/05/2012, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **LOCUTOR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 104 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.558/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR IARA DE OLIVEIRA BATISTA CARELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 10707159-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/05/2003, para tomar Posse do Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 105 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Mu-

nicipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.689/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ALESSANDRA DAMASCENO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 10504066-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/06/2011, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 106 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA PORTUGUESA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.690/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR CLAUDIA DE MATTOS GONÇALVES DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 08598126-4, emitida em 27/09/1998, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H – LINGUA PORTUGUESA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.691/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR HERMES EVARISTO NUNES SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 12675989-3, emitida em 08/02/2014, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 108 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA- DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.693/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR HELEN CRISTINA ALVES CANELLAS, portadora da Carteira de Identidade nº 08100026-7, emitida em 11/07/2005, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 109 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.696/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ROBERTA SANTANA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 23285309-3, emitida em 26/08/2013, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 110 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA C - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.698/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR DYEGO GIANNINI RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 20938501-2, emitida em 12/11/2010, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MOTORISTA CATEGORIA C**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 111 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.700/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR ANGELO FELLIPE VIEIRA SIMÕES, portador da Carteira de Identidade nº 21796461-8, emitida em 02/03/2012, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 112 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MOTORISTA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.702/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR JORGE MONTEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 06495410-0, emitida em 01/02/1984, expedida pelo IFP/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MOTORISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 114 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de

Processo Administrativo nº 5.706/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR GEORGIA GUIMARÃES CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 13229102-2, emitida em 05/06/2010, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 115 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MOTORISTA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.708/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR THIAGO JARDIM ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 12263358-9, emitida em 29/11/2017, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MOTORISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 116 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR I GRDP 31 25H - LEDOR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.709/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR CRISTIANE DE SOUZA VALERIO BARRETO, portadora da Carteira de Identidade nº 06991835-7, emitida em 08/04/2008, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR I GRDP 31 25H - LEDOR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 117 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE FONOAUDIÓLOGA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.711/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR KATIA CARVALHO DE SOUZA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 22457634-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/03/2005, para tomar Posse do Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 118 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE ADVOGADO - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica

Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.713/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR DANIEL DE SOUZA E SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 03316812008, emitida em 01/02/2016, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **ADVOGADO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 119 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 5.714/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR FERNANDO LUDKE, portador da Carteira de Identidade nº 29968092-6, emitida em 22/01/2013, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015

de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 121 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 4.857/2019, de 14 de fevereiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **RENATA PIRES MENDONÇA**, titular do Cargo de **Orientador Educacional**, Matrícula 11008, no exercício da função, infringiu o Inciso XIII, do Artigo 175; Incisos I, V e VI, do Artigo 187; Artigo 201 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pela servidora constante no Processo Administrativo nº 4.857/2019.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2019

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 122
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 4.872/2019, de 14 de fevereiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **RICARDO GONZALEZ SOARES**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9950308, cumprindo estágio probatório e no exercício da função, infringiu o Inciso XIII, do Artigo 175; Incisos I, V e VI, do Artigo 187; Artigo 201 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores de Araruama).

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 4.872/2019.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2019+**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 123
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo nº 26.717/2018 (Apenso Processo Administrativo nº 34.367/2018), oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor **DIOGO ANDERSEN DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **Orientador Social**, Matrícula 9949170, com base no disposto nos Incisos I e IX, do Artigo 187, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 125
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
- DEMITE SERVIDORA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando a conclusão da CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo nº 010/2018, Processo Administrativo nº 6.091/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

I – DEDITIR a servidora **MARIANA BLASI CUNHA**, titular do Cargo de **Médica Anestesiata**, Matrícula nº 900630-3, com fulcro no disposto pelo Inciso VI, do Artigo 187 e Artigo 201, todos da Lei Municipal 548, de de 08 de julho de 1986. (Estatuto dos Servidores de Araruama).

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 126
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.028/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Admi-

nistrativo nº 5.028/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JULIA COUTINHO MAFRA DE MORAES**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993406, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.028/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/02/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 127
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.521/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.521/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PRISCILA AMARAL DE SÁ**, Efetiva, **Engenheira Florestal**, Matrícula 9957380 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.521/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 129 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.252/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.252/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JOICE MAGDALON FONSECA**, Efetiva, **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 9951681, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.252/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/02/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 130 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.841/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.841/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MANUELLA DOS SANTOS LOYOLA**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 99*3735, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.841/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/02/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 131 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.850/2019, de 30 de janeiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **VANESSA QUINTINO DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor I 31 GRDP 25H**, Matrícula 993180, no exercício da função, infringiu os Incisos II e III, do Artigo 164; Parágrafo Único do Artigo 173, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 2.850/2019.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 132 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.846/2019, de 30 de janeiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **MARIA ALICE DE JESUS CUNHA**, titular do Cargo de **Merendeira**, Matrícula 1054, no exercício da função, infringiu os Incisos II e III, do Artigo 164; Parágrafo Único do Artigo 173, todos da Lei

Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 2.846/2019.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 133 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.847/2019, de 30 de janeiro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **VANESSA MOREIRA DOS SANTOS**, titular do Cargo de **Orientador Educacional**, Matrícula 9950113, no exercício da função, infringiu os Incisos II e III, Artigo 164; Parágrafo Único do Artigo 173, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 2.847/2019.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 134 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE MÉDICA DERMATOLOGISTA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 6.019/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR PATRICIA AGUIAR NEVES, portadora da Carteira de Identidade nº 20250191-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/09/2003, para tomar Posse do Cargo de **MÉDICA DERMATOLOGISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 21/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3469/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 024/2019

OBJETO: "**aquisição de refeições - tipo quentinhas** - Tamanho nº. 08, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I, para atender ao CENTRO POP, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 25/03/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Março de 2019.

Caio Bernites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5447/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 023/2019

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa especializada para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (pesados), com número estimado 130 (Centros e trinta) auxiliares para Secretaria Municipal de Educação e 120 (Cento e vinte) para Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em atendimento às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem assim os serviços relativos à limpeza de vias públicas, logradouros e serviços correlatos à manutenção urbana do município, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 22/03/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC/SOUSP

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Março de 2019.

Caio Bernites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35600/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 012/2019

OBJETO: - "**Aquisição de PNEUS, câmaras de ar e válvulas** para uso em veículo oficial, leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência - Anexo I, pelo Sistema de Registro de Preços".

DATA DE ABERTURA: 25/03/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 11 de Março de 2019.

Caio Bernites Rangel
Pregoeiro

Intimação.

Em atendimento ao Processo nº 20465/2017, atrelado à Ordem de serviço 07/2017, os proprietários ou portadores de procuração simples das propriedades intimadas listadas abaixo, deverão comparecer à Superintendência de Ambiente, Rua Professor Baster Pilar, s/nº, Parque Hotel e apresentar **Licença Ambiental de Instalação** para as edificações no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação, sob pena de demolição.

Intimações nº:

198/2017 – Rua Maria Teixeira Zioto Lote 30 – Loteamento Condolan – Praia Seca.

199/2017 – Rua Maria Teixeira Zioto Lote 31 – Loteamento Condolan – Praia Seca.

200/2017 – Rua Maria Teixeira Zioto Lote 33 – Loteamento Condolan – Praia Seca.

350/2017 – Rua Maria Teixeira Zioto Lote 34 – Loteamento Condolan – Praia Seca.

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Ambiente,
Agricultura, Abastecimento e Pesca



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 023/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a Srª **Maria Isabel Gomes de Souza**, brasileira, inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de Acemir Gomes de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 06.760.612-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 006.362.817-10, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 18, Apto. 102, Centro – Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.236/2017, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua João Vasconcellos, nº 113 - Centro – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento de um anexo à Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, para passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 3.236/2017, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017, pelo período de 14/02/2019 a 14/08/2019, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado à conta do PT 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.36.14.00, Empenho nº 00326/2019, Ficha nº 00229, Fonte nº 206 – Salário Educação, relativo ao exercício financeiro vigente.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Locatário

MARIA ISABEL GOMES DE SOUZA
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS para a segunda sessão ordinária**, os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia **13 de março de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 26 de fevereiro de 2019.

Jeferson Zander de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

MUNICÍPIO – A. MONTEIRO TAVARES ONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e A. Monteiro Tavares Construção Civil Eireli ME (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para suprir os serviços de Reforma e Conservação da Escola Municipal Sinval Pinto Figueiredo – Multirão – SEDUC

VALOR: Global de R\$ 213.290,18 (duzentos e treze mil, duzentos noventa reais e dezoito centavos) – Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 02010011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 348/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 078/2019

PRAZO: 2 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

MUNICÍPIO – GAIA ONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Gaia Construções e Empreendimentos Eireli Epp (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para suprir os serviços de Reforma e Conservação da Escola Municipal Toninho Serra – Regamé – SEDUC

VALOR: Global de R\$ 225.273,50 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) – Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 02010011236100141009 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Empenho nº 370/2019 – Convite nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 079/2019

PRAZO: 2 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de fevereiro de 2019

REFIS 2019: SEU IPTU EM GRANDES INVESTIMENTOS



Pague seu IPTU 2019 e **parcele seus débitos** constituídos até 31 dezembro de 2018, **com isenção de juros e multas**, em até 60 parcelas.



PREFEITURA
ARARUAMA

SECRETARIA DE **FAZENDA**
E PLANEJAMENTO



Fazenda Campos Novos sedia 1ª Festa do Dia do Cavalo de Cabo Frio

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca promove nos dias 16 e 17 de março a primeira Festa do Dia do Cavalo. O evento acontece na Fazenda Campos Novos, no Segundo Distrito de Cabo Frio.

As atividades começam no dia 16, às 19h, com a realização da prova de Laço com Fita nas categorias mirim, feminina e masculina, em seguida, a animação seguirá na Praça de Alimentação, com brincadeira, premiações e show de forró com a banda Top de Luxo.

No domingo (17), a partir das

10h da manhã, os cavaleiros se concentrarão no Espaço de Eventos de Unamar e no Campo de São Jacinto, na Estrada da Integração, para a grande cavalgada que terminará na Fazenda Campos Novos. Após a chegada dos cavaleiros, haverá prova dos três tambores, concurso de marcha para cavalos da raça Mangalarga Marchador e mais diversão na Praça de Alimentação.

As inscrições para as provas podem ser feitas no próprio local, antes do início das competições. São esperados de 70 a 80 inscritos por prova.

“Será o início do resgate de uma tradição que estava se perdendo em Cabo Frio. Os próprios cavaleiros e proprietários de cavalos estão fazendo a divulgação do evento nas redes sociais e a nossa expectativa é de um bom público durante os dias de festa. Faço, aqui, um convite para os moradores e visitantes para que venham conhecer esse lado rural de Cabo Frio e participar das atrações”, afirmou o secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca, José Dias Teixeira Júnior.

cabofrio.rj.gov.br

Acidentes em rodovias federais caem 24% durante o Carnaval

Durante o feriado de Carnaval deste ano, o número de acidentes de trânsito nas rodovias federais caiu 24% na comparação com 2018. Foram registrados 1.157 casos, 361 a menos que no ano passado. O número de mortes teve queda de 19%, com 83 óbitos contra 103 no ano anterior. O balanço, divulgado semana passada pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), é resultado da Operação Carnaval, realizada nas estradas do País no período de 1º a 6 de março.

A ação também registrou um menor número de feridos em 2019

que em 2018, com 1.464 contra 1.569, respectivamente, o que equivale a uma baixa de 7%. Em todo o País, foram fiscalizados 185.741 veículos e 182.002 pessoas, das quais 63.313 foram autuadas.

A operação se concentrou em pontos estratégicos, com foco nas infrações de maior gravidade, como ultrapassagens indevidas, excesso de velocidade, embriaguez ao volante e falta do uso do cinto de segurança. Além disso, houve reforço na fiscalização em Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Bahia, estados responsáveis por

40,66% do total de acidentes graves no Carnaval de 2018.

Crimes

Além de fiscalizar as infrações de trânsito, a PRF também combateu crimes diversos nas rodovias federais. Ao todo, foram apreendidos 956 kg de maconha e quase 152 kg de cocaína, além de 23 armas de fogo, 699 munições e 121.650 maços ilegais de cigarro. Também foram recuperados 82 veículos. Ao todo, 673 pessoas foram presas.

Polícia Rodoviária Federal

Cabo Frio recebe 182 veículos de Turismo no Carnaval

A Secretaria de Mobilidade Urbana de Cabo Frio registrou a chegada de 182 veículos de turismo na cidade durante o Carnaval, no terminal de estacionamento que, este ano, por questões de logística, ficou no Espaço de Eventos, na Rua Luiz Feliciano Cardoso, s/nº, na Praia do Siqueira, atrás do mercado Assaí Atacadista. A quantidade contabilizada equivale ao período entre 28 de fevereiro e 6 de março, terça-feira de Carnaval.

Da frota de veículos visitantes, 39% vieram de cidades de Minas Gerais. O segundo maior contingente, de 35%, corresponde a vans, micro-ônibus e ônibus de outros municípios

fluminenses. Os 26% restantes foram de veículos de outros estados. Todos pagaram as respectivas taxas de estacionamento, mas os fiscais de transporte apreenderam três vans, uma Kombi e uma Dobló que não quiseram se regularizar.

“O trabalho foi melhor do esperado, pois conseguimos fazer com que o trânsito não ficasse tumultuado como das outras vezes. Foi bem tranquilo e o motorista pôde se locomover com seu veículo mesmo com as interdições na cidade. Não tivemos muitos problemas nem para os lados do Centro e o tráfego fluiu bem melhor do que nos outros anos.

A decisão do prefeito Dr. Adriano Moreno de descentralizar os blocos, com certeza, também ajudou bastante”, avaliou o secretário de Mobilidade Urbana, Everaldo Loback.

Quanto à Coordenadoria de Ordem Pública, que faz parte da Secretaria de Mobilidade Urbana, o esquema especial de reboque de veículos parados em local proibido permaneceu até domingo (10). Funcionaram dois rebocadores no primeiro distrito e um em Tamoios. No Carnaval, entre sexta (1º) e terça-feira (5), foram levados 55 veículos para o depósito municipal.

cabofrio.rj.gov.br

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



PÉS

Resolvi tomar pé da situação que você me disse ao pé do ouvido, só para saber em que pé está. Já não sei se posso dizer que o trato está de pé, pois observei que o pé direito do prédio não tem sequer dez pés, e a porta não abria nem com pé de cabra.

Lembro que você estava à sombra de um pé de laranja lima quando bateu um pé de vento, então me disse iríamos tirar o pé da lama e que o mundo estaria aos meus pés. Só que ao pé da letra o projeto não tem pé nem cabeça. O que, me desculpe, deixou com um pé atrás e a orelhas em pé. Afinal você não estava com os pés no chão, pois você trocou os pés pelas mãos.

Acordei com o pé esquerdo, chutei o pé da barraca, me sentindo um pé frio e fiquei com pé de atleta, pé chato e bicho de pé; só tendo pé de moleque para o almoço, já que o pé de meia que eu tinha feito sumiu de repente como um verdadeiro busca pé, o que me deixou com um pé na cova.

Depois me acalmei, e vim conversar contigo pé ante pé, sem enfiar o pé na jaca e lhe disse na ponta dos pés o que só poderia ser feito ao pé do altar, mas sua resposta foi um verdadeiro pé na bunda, como se eu fosse um mero pé rapado.

Tudo bem: sei que não começamos com o pé direito, quem sabe na próxima vez nosso arrasta pé no pé de serra não vai dar pé, mas por enquanto vê se não pega no meu pé.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 2018/29530

João Augusto Santos Xavier, CPF nº 565.904.907-91, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0039/2019**, emitida em 22/02/2019, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para construção de prédio misto situado no Lote 6 Quadra 3 do loteamento Prainha de Araruama em Bananeiras no 1º Distrito de Araruama – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

Confira nossas edições anteriores em

www.logusnoticias.com.br